



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos

SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:
WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 33 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CRÉDITO ESPECIAL

CONCURSOS

- EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 - PROCESSO SELETIVO - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL**DECRETO Nº 33 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 147.272,05 (Cento e quarenta e sete mil e duzentos e setenta e dois reais e cinco centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em Vigor, edita o seguinte Decreto:

Art 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 147.272,05 (Cento e quarenta e sete mil e duzentos e setenta e dois reais e cinco centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****2.543 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

147.272,05

Total por Ação: 147.272,05**Total por Unidade Orçamentária: 147.272,05****Total Suplementado: 147.272,05**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	147.272,05
Total	147.272,05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração, 1 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS

Tesoureiro(a)

CPF: 471.354.841-34

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito

CPF: 370.132.545-68





A educação é a chave para um futuro melhor

NOTA 002 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O Getsêmani – Centro de Ensino vem convocar os candidatos às vagas de diretores e vice-diretores, de acordo o EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 - PROCESSO SELETIVO destinado a seleção para o cargo de gestores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Sebastião Laranjeiras, em caráter temporário, nos termos das disposições regimentais.

CPF	NOME	CARGO PRETENDIDO	UNIDADE ESCOLAR QUE CONCORRE
97X.XXXXXX04	Anne Tatiane Pereira Souza Monção	DIRETOR	Centro Integrado João Pereira da Silva
00XXXXXXXX92	Cleonice Nunes Cerqueira	VICE-DIRETOR	Centro Integrado João Pereira da Silva
93XXXXXXXX72	Edjalma de Jesus Souza	VICE-DIRETOR	Centro Integrado João Pereira da Silva
65XXXXXXXX15	Marcia Margarete Silva Rocha Souza	DIRETOR	Creche Comunitária Gildete Alcântara Rocha
15XXXXXXXX86	Sônia Marcia Pereira Lima	VICE-DIRETOR	Creche Comunitária Gildete Alcântara Rocha
77XXXXXXXX76	Rozimar Moura Souza Almeida	DIRETOR	Orlando F. Laranjeiras e Desembargador Dom Seb. Laranjeiras
87XXXXXXXX88	Cláudio de Souza Monção	DIRETOR	Caminho do Saber e Otávio Mangabeira
73XXXXXXXX87	Francineide de Carvalho Pinto Silva	DIRETOR	Prisco Viana
00XXXXXXXX16	Ivete Bomfim Leão Pinto	VICE-DIRETOR	Manoel da Nóbrega
00XXXXXXXX66	Leidimar Ferreira Bomfim Brito	DIRETOR	Escolas Rurais

Os profissionais acima deverão comparecer no dia 03 de dezembro de 2023, em horário e local indicados a seguir, para a realização da prova escrita.

TURNO	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DAS PROVAS
MATUTINO	7:00 h	07:45 h	08:00h às 13h
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Endereço rua José Cândido de Macedo s/N- Bairro Santo Antônio		

O Getsêmani Centro de Ensino se coloca à disposição para mais esclarecimentos, sobre os pontos abordados.

Publicação de 01 de dezembro de 2023.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DCF0-88C8-5A14-CC79-2066> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DCF0-88C8-5A14-CC79-2066



Hash do Documento

92a9b901202465a1161c4cb6955d0ddca1fcd6c773de9f86a6ac8a608128009c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/12/2023 17:51 UTC-03:00